

TERMO DE COMPROMISSO e NÃO-DIVULGAÇÃO

_____, doravante designado simplesmente SERVIDOR, se compromete, pelo presente termo, **a utilizar restritamente dentro do âmbito de suas atribuições e não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais** a que tenha conhecimento por força de suas funções perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designado TRIBUNAL, respeitando-se o disposto na Lei nº 12.527/11 (Lei de acesso à informação), Lei nº 12.965/14 (Marco civil da internet), Lei nº 13.709/18 (Lei geral de proteção de dados) e na Res. 11/2015 (Política de segurança da informação) deste TRIBUNAL.

O TRIBUNAL possui acesso privilegiado a diversas informações pessoais¹ – seja por meio físico ou digital – de servidores públicos, jurisdicionados, prestadores de serviços e cidadãos. Em regra, essas informações são necessárias para garantir o efetivo exercício das atividades administrativas e de competência constitucional dessa Corte de Contas.

As informações relacionadas a pessoal natural identificada ou identificável – e em especial os dados pessoais sensíveis² – requerem proteção especial por razão de lei. Assim, o presente termo é ferramenta necessária para este TRIBUNAL ampliar as medidas já existentes de segurança da informação e aprimorar a proteção dos dados pessoais no âmbito de sua atuação, em especial diante da vigência da Lei nº 13.709/18.

Em primeiro lugar, o SERVIDOR reconhece que tem acesso a informações pessoais em razão do exercício de suas funções neste TRIBUNAL, inclusive podendo ter acesso a dados pessoais sensíveis. O SERVIDOR se compromete a tratar todas informações pessoais que tenha acesso por força de suas funções perante o TRIBUNAL com o máximo nível de zelo e assegurar que essas informações não serão divulgadas a terceiros não autorizados – incluindo servidores ou empregados terceirizados que não se encontrem diretamente envolvidos nas atividades específicas.

Em segundo lugar, o SERVIDOR assegura que apenas realizará tratamento de dados pessoais no âmbito de sua área de atuação e para propósitos legítimos, específicos e explícitos - sem possibilidade de tratamento de forma incompatível com as finalidades públicas definidas. Nesse sentido, o SERVIDOR se compromete a não guardar cópia ou registro particular de informações pessoais que teve acesso por força de suas atribuições perante o TRIBUNAL, bem como a restituí-los, a qualquer momento, por requisição do TRIBUNAL.

Em terceiro lugar, o SERVIDOR se compromete a cumprir as normas da Política de Segurança da Informação (Resolução nº 11/2015), adotando as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança do tratamento de dados pessoais decorrente de suas

¹ Art. 5º, I da Lei nº 13.709/18 - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; Art. 21, §1º da Resolução nº 12 de 2014 do TCE/MG: As informações pessoais abrangem, entre outros aspectos, endereço residencial, número de telefone residencial ou de celular, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, registro geral da carteira de identidade, inscrição do título de eleitor, estado civil, filiação, relação de dependentes, e dados da declaração de bens, apresentada ao Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989.

² Art. 5º, II da Lei nº 13.709/18 - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

atividades, seja em trabalho presencial ou remoto³. Além disso, deve-se observar quaisquer outros procedimentos aplicáveis ao TRIBUNAL sobre proteção de dado pessoal, especialmente quanto às informações pessoais sensíveis.

Por fim, o SERVIDOR se compromete a informar imediatamente ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – ou ao Encarregado, caso já designado - do TRIBUNAL acerca de qualquer violação das regras de compromisso e não-divulgação relacionadas ao tratamento dados pessoais ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.

_____ Assinatura do Servidor

Nome:

Cargo/Função:

³ O SERVIDOR deve buscar a Diretoria de Tecnologia da Informação, por meio da Supervisão de Segurança Institucional da Informação, em caso de dificuldades para adoção de medidas e procedimentos técnicos de segurança.